

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 804, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº. 727 de 22 de setembro de 2009, mediante inclusão da seguinte ação no programa 0041 Assistência Básica em Saúde:

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Gerador de Energia para UBS São José

Produto: Equipamento adquirido

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 733 de 28 de outubro de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, mediante inclusão da seguinte meta no anexo III:

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Gerador de Energia para UBS São José

Produto: Equipamento adquirido

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor R\$ 8.000,00

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 739, de 15 de dezembro de 2009 com a seguinte discriminação:

Social Órgão: 06 Secretaria Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência

 Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde Recursos ASPS

 Função: 10 Saúde

 Subfunção: 301 Atenção Básica

 Programa: 0041 Assistência Básica em Saúde

JOSÉ Projeto: 1.043 AQUISIÇÃO GERADOR DE ENERGIA PARA UBS SÃO

 Elemento: 4.4.4.90.52.00.00.00 (768) Equipamentos e Material Permanente

 Valor R\$ 1.500,00

 Fonte de Recursos Vinculados: 0040 ASPS

 Elemento: 4.4.4.90.52.00.00.00 (769) Equipamentos e Material Permanente

 Valor R\$ 6.500,00

 Fonte de Recursos Vinculados: 4265 PSF Aquisição de Equipamentos UBS

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior os recursos provenientes:

da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Social Órgão: 06 Secretaria Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência

 Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde Recursos ASPS

 Função: 10 Saúde

 Subfunção: 302 Assistência Ambulatorial e Hospitalar

 Programa: 0042 Assistência Especializada

 Projeto: 1.041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO

 Elemento: 4.4.4.90.52.00.00.00 (192) Equipamentos e Material Permanente

 Valor R\$ 1.500,00

 Fonte de Recursos Vinculados: 0040 ASPS

do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados 4265 – PSF Aquisição de Equipamentos UBS: Convênio Consulta Popular 2009/2010 - Saúde Estado no valor de R\$ 6.500,00.

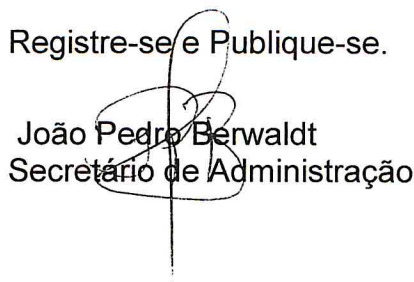
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2010.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


João Pedro Berwaldt
Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03/08/10
A 15/08/10
João Pedro Berwaldt
Secretário Municipal de Administração